



CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO
QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvelândia-GO CMDCA, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 alterado pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 13 da Lei Municipal nº 072/2023 de 18 de maio de 2023, através da Comissão Especial Eleitoral organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas por referida lei:

CONSIDERANDO, a revogação das Leis Municipais nº 033/2000 e 034/2000, bem como a sanção e vigência da Lei Municipal nº 072/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Edital que rege o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar à nova Lei Municipal (Lei 072/2023), inclusive sob recomendação do Ministério Público;

Torna público o CANCELAMENTO do Edital nº 001/2023 e seus anexos, que se refere a Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Turvelândia-GO para mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2024 - 2027.

Art. 1º - As inscrições realizadas sob o Edital nº 001/2023 serão mantidas, desde que preenchidos os requisitos constantes da Lei Municipal nº 072/2023;

Art. 2º - Todos os candidatos que já realizaram suas inscrições, deverão se dirigir ao mesmo local de inscrição para complementar a documentação exigida pela nova lei (Lei nº 072/2023).

Art. 3º- O novo Edital com as disposições sobre o processo de escolha unificado dos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselheiros Tutelares será publicado no site da Prefeitura Municipal de Turvelândia
– Goiás.

Turvelândia - Goiás, 14 de junho de 2023.

Angélica F. Freitas

Angélica Falcão Freitas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

Publicado em 14/06/2023

no Placard desta Prefeitura

André A. R. Barbosa

ASSINATURA